

com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal ou pontual de nº 08.2016.82.000.0175-6 no prazo de 15(quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: FENORTE FERRAGENS DO NORTE LTDA-EPP
Nome Fantasia: FENORTE FERRAGENS DO NORTE LTDA-EPP - Insc. Est. Nº: 15.327.244-9

Auditor Fiscal solicitante: CAIO RUBIO DE MELO
DAE DE RECOLHIMENTO REFERENTE AO CÓDIGO 1141
LIVRO CAIXA
LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS
LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS
LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO
RUDFTO

RELAÇÃO DAS NFE ´S REFERENTE AO CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 1141

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 02/2014 A 12/2014.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 dias
Local p/ entrega da documentação: Av. Presidente Vargas, entre rua do Contorno e trav. Estado do Maranhão, s/n – Centro - Paragominas(PA) Telefone – (91) 3729-3730. O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Protocolo: 179020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192017850000092-9 no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º , III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º , IX da Lei Complementar nº 58 , de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE : Marisa da Silva Farias

CNPJ/CPF: 45458871200

Auditor Fiscal solicitante : Antonio da Rocha Marinho Neto
Documento solicitado : DAE IPVA 01/2016 até 12/2016
Veículo Placa : JUN-8536

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado : 01/2016 até 12/2016.

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco – Belém-Pá . Fone 30398556.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pará, 17 de maio de 2017.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo: 178862

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 210, DE 17 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014, que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF);

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao bimestre março / abril de 2017.

Art. 2º A Receita Corrente Líquida apurada servirá de base de cálculo para os Poderes e Órgãos da administração pública estadual, na divulgação dos relatórios exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2016 A ABRIL/2017														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.984.993	2.079.176	1.810.602	1.924.137	1.764.745	1.884.032	2.147.149	2.828.140	2.166.384	2.090.253	1.800.972	1.956.187	24.436.770	26.565.504
Receita Tributária	984.672	1.020.667	1.013.252	1.085.404	1.024.493	1.033.794	995.044	1.124.666	1.083.151	934.716	934.417	1.020.759	12.255.033	13.920.176
ICMS	793.831	826.220	813.939	889.504	839.640	834.763	826.199	836.147	891.688	758.192	737.776	828.416	9.876.316	11.214.687
IPVA	46.950	54.362	48.423	49.891	40.074	33.155	39.707	29.553	33.548	29.763	63.062	42.562	511.050	568.848
ITCD	1.668	5.544	1.931	3.040	1.647	2.448	2.350	2.785	1.290	1.136	1.347	958	26.145	23.650
IRRF	81.562	63.860	84.107	83.220	82.278	102.617	67.522	197.082	93.501	85.769	65.574	97.416	1.104.506	1.170.712
Outras Receitas Tributárias	60.660	70.681	64.852	59.749	60.854	60.811	59.266	59.098	63.125	59.857	66.658	51.407	737.016	942.281
Receita de Contribuições	100.647	100.695	97.340	99.032	85.405	102.795	99.920	154.618	102.092	150.221	122.199	121.396	1.336.360	1.596.378
Receita Patrimonial	45.744	72.382	99.974	67.528	75.035	79.792	22.988	106.277	102.665	114.355	63.510	92.989	943.240	438.531
Receita Agropecuária	7	15	9	3	4	30	5	18	-	10	3	9	113	110
Receita Industrial	950	1.059	1.556	1.012	1.007	738	1.005	1.231	1.159	886	1.243	1.010	12.857	6.024
Receita Serviços	41.248	46.204	39.781	45.766	40.990	31.232	37.729	42.350	31.064	27.984	54.020	35.724	474.093	664.061
Transferências Correntes	783.715	760.276	535.945	592.870	515.833	569.376	934.672	1.376.518	826.171	844.941	601.529	668.356	9.010.200	8.387.642
Cota-Parte do FPE	498.315	411.683	298.475	370.151	301.006	366.151	674.350	816.336	444.902	571.205	357.403	431.686	5.541.664	5.056.097
Transferências da L.C. 87/1996	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	63.819	63.819
Transferências da L.C.61/1989	20.885	12.428	16.886	17.063	18.685	19.749	20.639	21.958	18.955	20.843	16.379	19.778	224.247	285.164
Transferências do FUNDEB	146.655	204.753	137.295	145.932	132.860	130.079	182.491	264.989	294.773	182.940	147.734	149.317	2.119.817	2.168.261
Outras Transferências Correntes	112.541	126.094	77.970	54.406	57.964	48.079	51.874	267.917	62.222	64.634	74.694	62.257	1.060.652	814.300
Outras Receitas Correntes	28.009	77.878	22.745	32.523	21.978	66.276	55.785	22.463	20.084	17.139	24.051	15.945	404.874	1.552.581
DEDUÇÕES (II)	545.330	508.185	480.413	516.577	456.620	476.765	554.016	704.940	474.901	543.305	460.086	474.511	6.195.649	6.284.309
Transf Constitucionais e Legais	231.184	240.202	238.612	255.560	237.541	232.445	234.221	235.043	250.587	211.983	223.233	238.059	2.828.672	3.232.229
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	52.450	49.183	49.995	49.673	45.326	54.908	50.488	101.229	49.827	54.443	46.861	54.880	659.261	206.010
Contrib.p/ Custeio													-	
Pensões militares														
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	638	247	106	169	207	166	380	311		160	115	113	2.611	388
Dedução de Rec p/ Form do FUNDEB	261.059	218.553	191.701	211.175	173.546	189.246	268.927	368.357	174.487	276.720	189.877	181.459	2.705.105	2.845.682
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.439.663	1.570.991	1.330.189	1.407.560	1.308.125	1.407.267	1.593.133	2.123.200	1.691.483	1.546.947	1.340.886	1.481.676	18.241.120	20.281.195
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 12/maio/2017 e Hora de emissão 16h .														

Protocolo: 178736

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
PORTARIA N.º 201704002738, de 16/05/2017 - Proc n.º 0420177300099154/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2016 a 31/12/2016

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa nhb0727

Interessado: Alexandre Sauli Oliveira de Lima – CPF: 715.550.212-04

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.6 POWER/Pas/Automovel/9bwcb05w07t151794

Protocolo: 178917

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º201701000533 de 17/05/2017 - Proc n.º 002017730009546/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Donato Pinheiro Martins – CPF: 149.594.372-00

Marca: TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT FLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201701000535 de 17/05/2017 - Proc n.º 002017730009913/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Armino Batista Filho – CPF: 055.800.642-68

Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201701000537 de 17/05/2017 - Proc n.º 002017730009916/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Adriano da Paixao Oliveira – CPF: 424.194.682-87

Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 , GRAND, FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º201704002753, de 17/05/2017 - Proc n.º 42017730004462/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Pereira de Sousa – CPF: 067.193.332-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND

ATTRACTIVE/Pas/

Automovel/9BD37412UF5078274

Portaria n.º201704002755, de 17/05/2017 - Proc n.º 42017730004461/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01